



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 222 – Tauá-CE, quarta-feira, 29 de julho de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) PORTARIA nº 0728002/2020, de 28 de julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c Lei Municipal nº 2387/2017 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO ERRO MATERIAL da Portaria nº 0302006/2020, de 02 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a data e número da PORTARIA nº 0302006/2020, de 02 de março de 2020, nos termos a seguir:

Onde se lê:

“PORTARIA nº 0302006/2020” e “02 de março de 2020”

Leia-se:

“PORTARIA nº 0227001/2020” e “27 de fevereiro de 2020”

Onde se lê:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

Leia-se:

2020, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 28 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

2) PORTARIA nº 0729001/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA** exerce o cargo de *Professor de Educação Básica II – Polivalente - Efetivo*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme termo de posse e ato de nomeação (fls. 04/05), Processo Administrativo nº 362/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 29 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 08), com Despacho SME (fls. 09) e Parecer da PGM (fls. 14), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido de **MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 282.776.038-00 o **AFASTAMENTO A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

3) PORTARIA nº 0729002/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **AURELICE VIEIRA LIMA** exerce o cargo de *Professor de Educação Básica II – Efetivo*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme termo de posse e ato de nomeação (fls. 03/04), Processo Administrativo nº 353/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 23 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 06), com Despacho SME (fls. 07) e Parecer da PGM (fls. 11), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido de **AURELICE VIEIRA LIMA**, portadora do CPF/MF nº 815.102.333-34, o **AFASTAMENTO A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

4) PORTARIA nº 0729003/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES** exerce o cargo de *Professor de Educação Básica II – Efetivo*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme termo de posse e ato de nomeação (fls. 03/04), Processo Administrativo nº 369/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 02 de julho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 06), com Despacho SME (fls. 07) e Parecer da PGM (fls. 10), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES**, portador (a) do CPF/MF nº 784.703.073-04, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

5) PORTARIA nº 0729004/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **RITA DE CÁSSIA ABREU** exerce o cargo de *Professor de Educação Básica II – Efetivo*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls. 03), Processo Administrativo nº 365/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 01 de julho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 05), com Despacho SME (fls. 06) e Parecer da PGM (fls. 09), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **RITA DE CÁSSIA ABREU**, portador (a) do CPF/MF nº 381.356.713-34, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

6) PORTARIA nº 0729005/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA DE FÁTIMA ALVES CASTELO GUEDES** exerce o cargo de *Professor de Educação Básica II – Educação Física - Efetivo*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls. 03/04), Processo Administrativo nº 361/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 26 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 06), com Despacho SME (fls. 07) e Parecer da PGM (fls. 10), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **MARIA DE FÁTIMA ALVES CASTELO GUEDES**, portador (a) do CPF/MF nº 012.171.993-65, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

7) PORTARIA nº 0729006/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MAURICIO MANOEL DE ABREU** exerce o cargo de *Agente Administrativo - Efetivo*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Tauá/CE – SEAD, Processo Administrativo nº 355/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 24 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 06), Parecer da PGM (fls. 13), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **MAURICIO MANOEL DE ABREU**, portador (a) do CPF/MF nº 244.572.483-04, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

8) PORTARIA nº 0729007/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **LINDALVA MARIA MARTINS MOTA** exerce o cargo de *Cirurgiã Dentista - Efetivo*, com lotação na Secretaria da Saúde Município de Tauá/CE – SMS, Processo Administrativo nº 352/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 13 de março de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 10); com Despacho SMS (fls. 11) e Parecer PGM (fls. 12/14) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **LINDALVA MARIA MARTINS MOTA**, inscrito no CPF/MF nº 169.352.093-15, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

9) PORTARIA nº 0729008/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTONIA LAUBERCI ALEXANDRINO LOIOLA** exerce o cargo de *Enfermeira - Efetivo*, com lotação na Secretaria da Saúde Município de Tauá/CE – SMS, Processo Administrativo nº 363/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 29 de junho de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); com Despacho SMS (fls.09) e Parecer PGM (fls. 10/12) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **ANTONIA LAUBERCI ALEXANDRINO LOIOLA**, inscrito no CPF/MF nº 680.475.843-91, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

10) PORTARIA nº 0729009/2020, de 29 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a necessidade impõe a constituição de Comissão Especial, para a regular execução da Seleção do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Especial de credenciamento de entidades socioassistenciais locais para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea PAA-CDS, e recebimento de doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119 /2012 – Plano Operacional 3431 /2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Tauá-CE, responsável pelo planejamento e condução dos trabalhos para atender ao referido programa.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Seleção do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA:

I – PRESIDENTE – Francisco Verissimo de Sousa, CPF/MF nº 140.272.323-72;

II – MEMBRO – Antônia Fabiola Cavalcante de Medeiros Reis, CPF/MF nº 007.858.833-20;

III – MEMBRO – Vanilson de Oliveira Lima, CPF/MF nº 020.999.193-30.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 0217001/2020, de 17 de fevereiro de 2020.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 29 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1) AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 12.001/2020**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. A Comissão de licitação torna público o resultado da FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS após **RETIFICAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 12.001/2020**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbana destinados ao Município de Tauá/CE, **VENCEDORA: ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, VALOR GLOBAL: R\$ 4.751.261,52 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).** Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris.

Tauá – CE, 28.07.2020.

José Matheus Barbosa Ferreira
Presidente da CPL.